

BIBLIOTECA MÁRIO CASALI

REGULAMENTO:

CAPÍTULO I

Finalidade

Art.1º - O presente regulamento tem por finalidade dar apoio e atendimento aos professores e aos alunos, como também aos funcionários das demais áreas e à comunidade em geral, usuários desta Biblioteca.

CAPÍTULO II

Consulta

Art.2º - O acervo da Biblioteca Mário Casali da EMESP - Escola de Música do Estado de São Paulo, é composto por videoteca: vinis, fitas de vídeo, CDs, DVDs; livros, partituras musicais e periódicos.

§1º - O usuário poderá consultar o catálogo da Biblioteca, que está disponível no site emesp.org.br e/ou solicitar ajuda de funcionário;

§2º - Não há limite de obras a serem consultadas simultaneamente na Biblioteca;

§3º - Excetuando-se os casos de empréstimo domiciliar, todo material bibliográfico e/ou didático emprestado para pesquisa fora das dependências da Biblioteca deve, após consulta, ser devolvido à Biblioteca no mesmo dia;

§4º - As obras de referências (Dicionários e enciclopédias) são exclusivamente utilizadas nas dependências da Instituição e com acesso restrito;

§5º - A utilização da Biblioteca por usuários externos (outras escolas, egressos, visitantes, etc.) poderá ocorrer, mediante autorização da diretoria, sendo restrita à consulta nas dependências;

Outros serviços

§6º - A biblioteca dispõe de internet wi-fi e sala multimídia com oito computadores, três aparelhos de som e um toca disco. O acesso é livre aos frequentadores durante o horário de funcionamento da biblioteca, porém, em caso de grande procura, será necessária reserva antecipada e/ou limitação de tempo no ambiente.

§7º - Os bibliotecários realizam serviço de referência, auxiliando na busca de materiais na internet, bases de dados e fornecendo informações sobre outras fontes que não estejam disponíveis no acervo da biblioteca.

CAPÍTULO III

Cadastro

Art.3º - Para cadastrar-se e acessar a Biblioteca:

I - alunos e professores, após cadastro na secretária, estarão automaticamente cadastrados na biblioteca.

II - Para utilizar os serviços da biblioteca o usuário deve apresentar documento de identidade e/ou crachá com foto;

III - O empréstimo domiciliar é uso exclusivo do aluno, professor ou funcionário.

IV - A renovação do cadastro está vinculada à matrícula em cursos na EMESP; usuários com pendências na Biblioteca deverão regularizar a situação;

V - O cadastro do usuário terá a validade cancelada, assim que ele se desvincular da instituição (vide capítulo II §5º);

CAPÍTULO IV

Empréstimo

Art.4º - A retirada de qualquer material será feita mediante a apresentação de documento de identidade e/ou crachá com foto.

Art.5º - Cada usuário poderá retirar até três materiais por vez. Não é permitida a retirada simultânea de dois exemplares do mesmo título.

§1º - O prazo de empréstimo será de sete dias corridos;

§2º - Não havendo pedido de reserva, o prazo poderá ser renovado presencialmente ou por meio do sistema @net, disponível para alunos e professores;

§3º - As obras deverão ser devolvidas até a data determinada, caso contrário, o usuário estará sujeito às penalidades previstas neste regulamento;

§4º - Não será permitido empréstimo domiciliar para materiais de referências como: dicionários e enciclopédias, sendo utilizado somente para consulta na Biblioteca Mário Casali.

§5º - O uso dos armários para guarda de volumes será restrito ao uso da Biblioteca, a chave será liberada pelo sistema de empréstimo e deverá ser devolvida pelo usuário na saída da Biblioteca.

CAPÍTULO V

Reserva

Art.6º - A reserva de publicações será realizada na recepção da biblioteca;

§1º - O material reservado estará à disposição do usuário por vinte e quatro horas a partir do recebimento na biblioteca; esgotado o prazo, a reserva será automaticamente cancelada. Ao receber o material na biblioteca o funcionário entra em contato com o usuário por e-mail ou telefone.

CAPÍTULO VI

Cópia

Art.7º - A biblioteca realiza empréstimo de materiais para cópia mediante retenção de documento com foto, no entanto, o usuário deverá se responsabilizar pelo cumprimento da legislação de direitos autorais (Lei Nº 9.610, de 19/02/98).

CAPÍTULO VII

Penalidades

Art.8º - Para livros, partituras, revistas, CDs e outros materiais entregues em atraso:

§1º - A devolução com atraso acarretará suspensão que será a mesma quantidade de dias em atraso;

§2º - O usuário ficará impedido de fazer empréstimo até regularizar a situação;

§3º - Em caso de dano, extravio, rasura ou a não devolução do material retirado, o usuário fica responsável pela reposição ou substituição à Biblioteca, além de suspensão correspondente ao tempo entre o término do prazo de empréstimo e a comunicação do extravio. O prazo máximo de reposição ou indenização é de trinta dias, contados a partir da data em que expirou o prazo da devolução;

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e responsabilidade do usuário

Art. 9º -

- I - Horário de expediente da Biblioteca: de segunda à quinta-feira das 09h às 20h, sexta-feira das 09h às 19hs, podendo sofrer alterações durante as férias;
- II - O usuário deverá zelar pelo ambiente da Biblioteca, procurando manter silêncio, colaborando com o ambiente de consulta, estudo e pesquisa.
- III - É expressamente proibido fumar, beber ou comer nas dependências da Biblioteca;
- IV - Utilizar corretamente o guarda-volumes, restrito a guarda de todo material (bolsas, pastas, e/ou outros volumes) enquanto está realizando consulta na Biblioteca;
- V - O usuário deverá respeitar os horários de expediente da Biblioteca;
- VI - Não estacionar no balcão ou utiliza-lo para consultas;
- VII - Utilizar convenientemente as dependências e o mobiliário da Biblioteca. Em caso de dano o usuário será responsabilizado.
- VIII - Em caso de desrespeito ou ofensa aos funcionários, serão tomadas as providências cabíveis;
- IX - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Responsável Técnico da Biblioteca e/ou Diretoria da EMESP;
- X - Qualquer resolução de problema ou esclarecimentos referentes à Biblioteca deverá ser efetuada pelo Responsável Técnico da Biblioteca;
- XI - A responsabilidade pelo patrimônio e acervo da Biblioteca é de seus colaboradores.

Contatos: bibloteca@emesp.org.br